

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL



BOLETIM GERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

SECRETARIA GERAL

PARA CONHECIMENTO DESTE ÓRGÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

ANO XIII – PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2020 – nº 1275

ASSUNTOS NORMATIVOS

PRIMEIRA PARTE

Nada Consta.

ASSUNTOS DE PESSOAL

SEGUNDA PARTE

GABINETE DO COMANDO GERAL

I – PORTARIAS / TRANSCRIÇÃO

a) Portaria nº 024/2020/SEGER, de 30 de setembro de 2020.

Altera a Portaria nº 010/2020/SEGER, de 8 de maio de 2020, que estabelece ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e considerando o disposto no Decreto nº 6159, de 30 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Podem ser retomados, com observância das medidas e protocolos adotados para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19):

- a) o treinamento físico militar coletivo e a utilização das academias situadas em OBMs;
- b) o atendimento presencial ao público externo, observadas para o caso das Seções de Serviços Técnicos as disposições previstas no art. 29, da Portaria nº 010/2020/SEGER;
- c) as reuniões administrativas;
- d) os cursos e instruções.

Art. 2º Permanecem suspensas:

- a) as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- b) a divulgação de serviços e/ou produtos no interior das UBM's;
- c) a visitação aos quartéis;
- d) a obrigatoriedade de formação de brigadas de incêndio para fins de regularização das edificações;
- e) a emissão de autorizações para eventos provisórios, reuniões ou manifestações, de caráter público ou privado.

Art. 3º As Certidões de Regularidade e Autorizações de Funcionamento Provisório que vencerem a partir de 1º de outubro de 2020 não sofrerão renovação automática, devendo ser emitido novo documento, conforme o processo aplicável a cada caso.

Art. 4º As vistorias em edificações e áreas de risco serão realizadas conforme rotina do setor de serviço técnico pertinente, com observância das medidas e protocolos adotados para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 010/2020/SEGER, de 8 de maio de 2020:

- I. art. 11;
- II. inciso II do art. 29;
- III. alínea "c" do inciso II do art. 30;
- IV. art. 31;
- V. art. 32.

Art. 6º São mantidos os termos da Portaria nº 010/2020/SEGER, de 8 de maio de 2020, naquilo que não for contrário a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

b) Portaria nº 025/2020/SEGER, de 30 de setembro de 2020.

Regula sobre a aplicação de punições disciplinares no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

Resolve:

Art. 1º Resta prejudicado no Corpo de Bombeiros Militar o cumprimento das punições de detenção e prisão decorrentes de procedimentos administrativos, aplicadas a partir de 26 de dezembro de 2019, data de entrada em vigor da Lei nº 13.967/19, no que diz respeito à restrição da liberdade, mantendo-se os demais desdobramentos administrativos pertinentes, a contar da data de publicação da decisão definitiva do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A medida constante no caput deste artigo deve ser adotada até que sobrevenha a regulamentação de que trata o art. 3º da Lei nº 13.967/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

c) Portaria nº 026/2020/SEGER, de 2 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto durante o estado da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

(*) Essa Portaria está publicada no Suplemento deste Boletim Geral.

d) Portaria nº 119/2020/DAREH, de 25 de setembro de 2020.

Movimenta bombeiros militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a SD QPBM RG 00.511-14 NAIANE ALVES DA SILVA MENEZES – matr.11238534/1, da Secretaria Geral no Quartel do Comando Geral, com sede em Palmas-TO, para a 1ª Companhia do 1º BBM, com sede em Palmas-TO, a partir de 22 de agosto de 2020.

Art. 2º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a SD QPBM RG 00.616 -16 JULIANA MONTEIRO GUIMARÃES – matr. 11557737/1, do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Palmas-TO, para o Quartel do Comando Geral, ficando lotada na Secretaria Geral, com sede em Palmas-TO, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS – CEL QOBM
Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior

e) Portaria nº 120/2020/DAREH, de 28 de setembro de 2020.

Suspende férias de Oficial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado c/ art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 16, § 2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 13 (treze) dias, das férias da MAJ QOBM/S RG 00.027-05 ANA PAULA DE CASTRO REIS – matr. 1001329/3, CPF 884.748.524-04, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2015 a 17/01/2016, retroativo ao período compreendido entre os dias 3 e 15 de junho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

f) Portaria nº 121/2020/DAREH, de 29 de setembro de 2020.*

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

(*) Essa Portaria está publicada no Suplemento deste Boletim Geral.

g) Portaria nº 122/2020/DAREH, de 29 de setembro de 2020.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado c/ art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, § 2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, das férias do 2º SGT QPBM RG 00.430-09 CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA – matr. 923520/1, CPF 816.356.482-20, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, previstas para o período compreendido entre os dias 22 de setembro de 2020 a 6 de outubro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

h) Portaria nº 123/2020/DAREH, de 29 de setembro de 2020.

Movimenta bombeiros militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPBM RG 00.332-07 JAIRO SARZEDA PINTO – matr. 58832/1, da 2ª Companhia do 1º BBM, com sede em Palmas-TO, para a 2ª Companhia do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins-TO, a partir de 10 de outubro de 2020. Autorizo trânsito de 5 (cinco) dias, a partir de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º TRANSFERIR, por interesse próprio, o 2º SGT QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO – matr. 58662/2, da 2ª Companhia, do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins-TO, para a 2ª Companhia do 1º BBM, com sede em Palmas-TO, a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS – CEL QOBM
Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior

i) Portaria nº 125/2020/DAREH, de 1º de outubro de 2020.

Agrega Bombeiros Militares Candidatos a Cargos Eletivos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 14, § 8º, inciso II, da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §8º, §9º e §10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando as manifestações tácitas expressadas nos requerimentos dos Bombeiros Militares interessados, nos quais solicitaram a concessão de licença para candidatarem-se ao pleito eleitoral neste ano de 2020;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, Alínea “I”;

Resolve:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOBM, RG: 00.017-98, PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – matr. 1002465/1, com data retroativa a 16 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Democracia Cristã Palmas – DC Palmas, de 16 de setembro de 2020, Município de Palmas-TO.

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPBM RG 00.159-01 MARIVALDO MARTINS SOUSA – matr. 769347/2, com data retroativa a 13 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, de 13 de setembro de 2020, Município de Ipueiras-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

j) Portaria nº 127/2020/DAREH, de 1º de outubro de 2020.

Movimenta bombeiros militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 10, inciso XIII, alínea “b”, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse próprio, o 1º SGT QPBM RG 00.240-06 HORISVALDO FREITAS FERREIRA – matr. 62033/2, da 2ª Companhia do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins-TO, para a 3ª Companhia do 1º BBM, com sede em Paraíso do Tocantins-TO, a partir de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o SD QPBM RG 00.579-14 ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA – matr.11238461/1, da 3ª Companhia, do 1º BBM, com sede em Paraíso do Tocantins-TO, para a 2ª Companhia, do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins-TO, a partir de 5 de outubro de 2020. Autorizo trânsito de 5 (cinco) dias, a partir de 5 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS – CEL QOBM
Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior

k) Portaria nº 129/2020/DAREH, de 2 de outubro de 2020.

Altera Período de avaliação da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art.10, da Lei Estadual nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR, para o ano de 2020, o período e prazos da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, os art. 30, caput e art. 35, parágrafo único, da Portaria nº 101/2017/DAREH, de 14 de setembro de 2017 na forma deste instrumento.

Art. 2º A Avaliação Periódica de Desempenho – APED do ano de 2020 deverá ser realizada entre os dias 2 e 15 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O período a ser considerado para a avaliação é o compreendido entre 1º setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Art. 3º O recurso é solucionado em até 60 (sessenta) dias da interposição.

Art. 4º Todos os demais prazos constantes da Portaria 101/2017/DAREH, de 14 de setembro de 2017, mantêm-se inalterados.

Art. 5º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da respectiva Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ASSUNTOS DIVERSOS

TERCEIRA PARTE

GABINETE DO COMANDO GERAL

I – SERVIÇOS DIÁRIOS

a) Uniformes

1. Expediente: De acordo com cada Chefia ou Diretor.

2. Serviço Operacional: 4º “A”, com coturno ou bota e gorro com pala.

b) Escala de Serviço

De acordo com cada Chefia, Diretor ou Comandante.

JUSTIÇA E DISCIPLINA

QUARTA PARTE

Nada Consta.

CBMTO

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Márcia Marra de Oliveira Santos – CAP QOBM
Secretária Geral

Tayanna Curcino Ribeiro Olebar – SD QPBM
Boletínista